



1339 24.09.18 09:34

01/2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

100 lines

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. _____

**Dispõe sobre a Instituição da
Semana de Prevenção e
Combate a automutilação e
suicídio.**

Artigo 1º – Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate a Automutilação e suicídio, a ser realizada, anualmente, na última semana de agosto.

Artigo 2º – A "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à automutilação e suicídio" tem por finalidade;

- I- promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre esta temática na sociedade belenense;
- II- despertar atenção da sociedade quanto aos sintomas apresentados pelos pacientes;
- III- enfatizar importância de buscar ajuda com profissionais qualificados.

Art. 3º Fica facultada à iniciativa privada, às instituições, aos órgãos públicos e ao Poder Legislativo, a realização de eventos, palestras educativas e ações afins na referida data, com a finalidade de promover ações voltadas à concretização das metas elencadas no artigo anterior.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador "LAMEIRA BITTENCOURT", Palácio "VEREADOR AUGUSTO FILHO", aos 21 dias de agosto de 2018.

Fabricio Gama
Vereador
PMN



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

JUSTIFICATIVA

Segundo a pesquisa da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), são 32 suicídios por dia no Brasil e 17% dos brasileiros já pensaram em cometer suicídios no decorrer de suas vidas. Os suicídios são a segunda causa de morte entre os jovens entre 15 a 29 anos.

Em 2014, o suicídio matou mais que o vírus da AIDS e as guerras. A matéria destaca a fala da senhora Graça Prola, que argumentou a importância da discussão do tema é prioritária nos dias de hoje. "O mapa da violência de 2017 do Ministério da Saúde, aponta que os estados do Norte e Centro Oeste do Brasil a taxa de suicídio é maior entre os jovens e especialistas dizem que os indígenas são os mais que registram os casos", revelou Prola."

Neste mesmo viés uma matéria exibida no fantástico no dia 20/11/2016, mostrou como o automutilador tende a ter grandes dificuldades para se expressar verbal ou emocionalmente, portanto, não consegue falar publicamente sobre suas angústias nem chorar diante de outras pessoas. Essa dificuldade de expressão acaba, em muitos casos, sendo um forte fator que desencadeia o comportamento automutilador.

Não possui amor próprio e usualmente define a si mesmo como sendo "um lixo humano, uma criatura insuficiente e fracassada, que não tem direito de conviver com os demais".

Desse modo, alguns tendem a se afastar da família e dos amigos, buscando poupá-los do mal que presumem ser a sua presença. Com o tempo, se veem executando sozinho atividades que costumavam fazer em grupo.

Geralmente afirmam se automutilar com a intenção de interromper uma dor emocional muito forte. A maioria alega se tratar "de uma espécie de troca, da dor emocional pela dor física".

Além disso, vários automutiladores se ferem também como uma forma de punição. Todos eles descrevem o desejo automutilador como algo incontrolável, como um vício do qual, ainda que queiram, não conseguem se libertar.

Logo após uma crise, em que o automutilador fere o próprio corpo ou apresenta qualquer outro comportamento auto agressivo, o sentimento que permanece é, geralmente, de culpabilidade. O indivíduo geralmente chora muito e a sensação de fracasso é extrema.

Embora os automutiladores acreditem que sua prática faz com que a dor emocional passe, essa é uma impressão falsa. O que ocorre é que a dor emocional é suplantada momentaneamente pela dor física. Quando perguntadas



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA**

por familiares ou amigos, muitas pessoas respondem não saber por que fazem isso.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus nobres pares para esta importante propositura.

Salão Plenário Vereador "LAMEIRA BITTENCOURT", Palácio "VEREADOR AUGUSTO FILHO", aos 21 dias de agosto de 2018.

**Fabrício Gama
Vereador
PMN**

